

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**  
**RELATÓRIO**  
**AO PROJETO DE LEI N° 08/2024**

Tendo esta Comissão, recebido na data de 09/02/2024, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do Projeto de Lei nº 08/2024, de autoria do vereador Antônio de Miranda Silva, que “*Denomina logradouro público Rua Vicência Rodrigues das Chagas*”, e atuando como relator nomeado para exarar parecer acerca da matéria em apreço, passo a expor as seguintes considerações:

A presente proposição, de autoria do vereador Antônio de Miranda, visa denominar o logradouro localizado no Bairro Conjunto Habitacional Fazenda Morro do Engenho que tem o seu início na rua Deco Totó, confrontando pelo lado direito com a Quadra 19 A, Rua 01, quadra 19 G, Rua 05 e com a quadra 19H, e com a continuação da Rua 09 e pelo lado esquerdo com a Quadra 19B, Rua 01 e Quadra 19F, tendo seu término na Rua 04, nesta cidade de Itaúna MG, como “*Rua Vicência Rodrigues das Chagas*”.

Neste sentido, entendemos que o presente Projeto de Lei, está instruído com toda a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelecem o artigo 40 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e está de acordo com a Lei Municipal 2.602/1992 e posteriores alterações.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

**VOTO DO RELATOR**

Diante do acima exposto, e após analisar o Projeto de Lei em tela, entendo que a matéria está elaborada de acordo com as normas legais e regimentais atinentes à espécie estando apta para apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das comissões, em 20 de fevereiro de 2024.

**Giordane Alberto Carvalho**  
*Relator da matéria na CCJ*

Acompanham o voto do relator os demais membros da CCJ:

**Alexandre Campos**  
*Presidente da CCJ*

**Lacimar Cezário**  
*Membro*